



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 129 • Número 124 • São Paulo, quarta-feira, 3 de julho de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 64.311, DE 1º DE JULHO DE 2019

Retificação do D.O. de 2-7-2019

No artigo 20, leia-se como segue e não como constou:
Artigo 20 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando:

I – revogado o Decreto nº 61.486, de 11 de setembro de 2015;

II – restabelecida, a partir de 4 de abril de 2019, a vigência do artigo 4º do Decreto nº 63.300, de 21 de março de 2018.

Atos do Governador

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO - CDPED

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP

Ata da 3ª Reunião Conjunta Extraordinária, concernente à 27ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05/07/1996, e à 17ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19/05/2004

Data: 24/06/2019, às 17h00, Local: Salão Bandeirantes, 1º andar, Palácio dos Bandeirantes.

Conselheiros

RODRIGO GARCIA – Vice-Governador do Estado - Secretário de Governo – Presidente do CGPPP e exercendo na presente reunião a Presidência do CDPED nos termos do artigo 1º, parágrafo 8º, do Decreto nº 64.099/2019, MILTON LUIZ DE MELO SANTOS – Secretário Executivo, representante indicado pelo Secretário de Economia e Planejamento Henrique de Campos Meirelles, PATRÍCIA ELLEN DA SILVA – Secretária de Desenvolvimento Econômico, EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA - Subprocuradora Geral da Área de Consultoria, representante indicada pela Procuradora Geral do Estado Maria Lia Pinto Porto Corona, MARCOS RODRIGUES PENIDO – Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, JULIO SERSON - Secretário Extraordinário de Relações Internacionais, MÁRCIO PESTANA – Advogado, indicado pelo Senhor Governador nos termos do artigo 3º, inciso VI, da Lei nº 11.688/2004.

Convidados

PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER – Chefe de Gabinete, representante indicada pelo Secretário de Logística e Transportes João Octaviano Machado Neto, GIOVANNI PENGUE FILHO – Diretor Geral da Agência de Transporte do Estado de São Paulo/ARTESP, CLÓVIS DE BARROS CARVALHO – Diretor Executivo do POIESIS, ANDRÉ MARCOS FAVERO – Subsecretário de Competitividade da Indústria, Comércio e Serviços, CLAUDIA POLTO DA CUNHA – Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado/CODEC, TARCILA REIS JORDÃO – Subsecretária de Parcerias, GABRIELA MINIUSSI ENGLER PINTO – Secretária Executiva de Parcerias Público-Privadas/PPP.

Concessões de Rodovias – Lote Piracicaba - Panorama

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas/CGPPP e do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização/CDPED, e na presença dos Convidados, o Presidente do CGPPP e do CDPED, RODRIGO GARCIA, procedeu à abertura dos trabalhos retomando o assunto tratado na 4ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e do CGPPP, realizada em 03/06/2019, a respeito da avaliação da Modelagem Final do projeto de concessão do lote de rodovias denominado Piracicaba-Panorama, destacando a recomendação de revisão dos parâmetros técnicos de distribuição dos investimentos no Cronograma de Obras Projetado e observando que esta nova concessão possui composição híbrida, na qual o novo concessionário assumirá as rodovias atualmente concedidas à CENTROVIAS, bem como trechos administrados pelo Departamento de Estradas de Rodagem/DER, e passou a palavra ao Diretor Geral da Agência de Transporte do Estado de São Paulo/ARTESP, GIOVANNI PENGUE FILHO, que introduziu a matéria fazendo uma breve caracterização do Lote Piracicaba-Panorama, com extensão total de 1.273 km, sendo 1.118 km de rodovias (SPs) e 155 km de acessos, abrangendo 21 Praças de Pedágio, sendo 5 existentes e 16 novas unidades. Na sequência, discorreu sobre as principais obras previstas a serem executadas em 2 ciclos, expondo os números globais do empreendimento especialmente em relação à duplicações, implantação de faixas adicionais, contornos viários e novas pistas em trechos de serra, prevendo ainda cerca de 23 km de vias marginais, 30 passarelas, 140 dispositivos, 700 km de novos acostamentos, 200 paradas de ônibus, 600 km de duplicações e de novas pistas, 7 áreas de descanso para caminhoneiros, 30 novas bases de Serviço de Atendimento ao Usuário/SAU, 90 km de ciclovias, implantação de 38 postos policiais e demais equipamentos e sistemas; esclareceu

que, com a reavaliação da distribuição dos investimentos, algumas intervenções foram antecipadas, equacionando o cronograma de obras, ao longo dos 30 anos da concessão, à fluidez no tráfego, à segurança e à modicidade tarifária, além de maior comodidade aos usuários, e prosseguiu relatando a projeção de investimentos para os três primeiros anos de vigência da concessão, que somaria cerca de R\$ 2,4 bilhões, bem como a expectativa de geração de empregos, chegando em até 70 mil postos no terceiro ano do contrato, entre diretos e indiretos. Explicou que logo no 1º ano do contrato, os serviços de atendimento ao usuário (guincho, atendimento pré-hospitalar, socorro mecânico etc.) estariam em pleno funcionamento, prevendo a implantação de 15 novas bases de SAU, aquisição de 120 veículos operacionais e de 600 câmeras móveis de monitoramento, além da implantação dos 38 painéis de mensagem variável e de 3 postos gerais de fiscalização; e reiterou a responsabilidade da Concessionária de, tão logo assuma a operação do Lote Piracicaba-Panorama, desenvolver o "Programa Intensivo Inicial/PII", que objetiva, além de medidas de recapeamento da pista, identificar e sanar problemas técnicos e estruturais observados nos trechos hoje administrado pelo DER, bem como o "Programa de Adequação Inicial/PAI", que prevê um conjunto de providências para adequação da faixa de domínio da malha de rodovias atualmente delegada à CENTROVIAS, também prevendo medidas de recapeamento. Para o 2º ano, as obras contemplariam instalação de 7 áreas de descanso para caminhoneiros, de 15 novas bases SAU e de mais dois postos de fiscalização, bem como adequações/duplicações e melhorias de vias; e a partir do 3º ano tem início relevantes intervenções em adequações/duplicações, marginais, dispositivos em desnível, passarelas, ciclovias e melhoramentos nas pistas. No tocante à modelagem econômico-financeira, o Diretor Geral da ARTESP avaliou que, em consequência dos ajustes no Cronograma de Obras Projetado, as projeções foram revistas e sofreram alterações, sendo as principais: (i) ajustamento na previsão de CAPEX, atualizado para cerca de R\$ 14 bilhões; (ii) aumento na previsão de receitas tarifárias e acessórias, e (iii) diminuição da previsão de OPEX. Foram mantidas as premissas de (iv) 3% da receita bruta da concessionária como Taxa de Fiscalização, e de (v) 9% do faturamento da concessionária devido a título de Outorga Variável, resultando no consequente ajuste do (vi) valor de referência da Outorga Fixa, que permanece como critério de julgamento do certame. Também estariam mantidas as expectativas de (vii) iniciar a cobrança de pedágio no "Sistema Remanescentes" (trecho hoje operado pela CENTROVIAS) no 1º mês de contrato e do "Sistema Existente" (atualmente operado pelo DER) no 13º mês de vigência da concessão. Ponderou que os valores iniciais das tarifas praticadas pela concessionária serão, aproximadamente, 10% menores, quando comparados aos praticados atualmente na CENTROVIAS, e que ao combinar com os demais mecanismos de desconto tarifário, ou seja, de pagamento eletrônico/AVI (desconto de 5% - TAG) e de "Desconto para Usuários Frequentes/DUF", que concede descontos tarifários progressivos aos usuários frequentes da via dentro do mês calendário, o resultado seria uma redução vantajosa ao motorista frequente de veículo de passeio. O Diretor Geral da ARTESP finalizou reiterando que o realinhamento dos critérios técnicos de distribuição das intervenções nas rodovias ao longo dos 30 anos da concessão, que resultou na antecipação de alguns investimentos, priorizou as recomendações desse Colegiado quanto à fluidez do tráfego, à segurança e ao conforto do usuário, bem como as atuais diretrizes do atual Governo de priorizar a modicidade tarifária e a realização de investimentos, consistentes com uma visão sistêmica do conjunto de rodovias do Estado, e apresentou um cronograma tentativo com os próximos encaminhamentos para o projeto.

Com a palavra o Presidente dos Conselhos de PPP e PED, RODRIGO GARCIA, que avaliou as principais adequações nos parâmetros técnicos de distribuição dos investimentos no cronograma de obras projetado, observando que até o 2º ano o saldo a ser investido no projeto atingiria cerca de R\$ 1,6 bilhão, que abrangeria praticamente todo o conjunto de rodovias da concessão, beneficiando 62 municípios por meio do aumento na arrecadação de ISS e na geração de empregos diretos e indiretos, que a política de Desconto para Usuário Frequente a ser aplicada alcançaria as expectativas do Governo de modicidade tarifária ao usuário e que dessa forma não vislumbrava óbice à aprovação da modelagem final do projeto nem à autorização para publicação do Edital de licitação, condicionada ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado/PGE e à emissão do Decreto autorizativo da concessão, e submeteu a matéria para apreciação dos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, acompanhar as colocações do Presidente.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

RODRIGO GARCIA
MILTON LUIZ DE MELO SANTOS
PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
MARCOS RODRIGUES PENIDO
JULIO SERSON
MÁRCIO PESTANA
PRISCILA UNGARETTI DE GODOY WALDER
(página de assinatura da Ata da 3ª Reunião Conjunta Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 24 de junho de 2019).

S.P. 24-6-2019

Governo

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio Fusesp 224/2013.

Processo FUSP 137379/2013

Parecer Referencial CJ/SG: 1/2019

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo – FUSP, e o Município de Conchas, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira: O Primeiro Termo de Aditamento ao convênio supracitado, celebrado em 23-01-2015, e o Plano de Trabalho que o integra, juntados, respectivamente, às fls. 128 a 130 e 118 a 120 dos autos do Processo Fusesp 137379/2013, ficam retificados para constar que o objeto da avença compreende a capacitação de 6 turmas e não de 8 turmas, ficando restabelecido, assim, o número de turmas previsto no instrumento original do ajuste.

Cláusula Segunda: A Cláusula Segunda do mencionado Primeiro Termo de Aditamento fica também retificada para constar que o valor correto do convênio é de R\$ 21.059,43, dos quais R\$ 17.459,43 de responsabilidade do FUSP e R\$ 3.600,00 de responsabilidade do Município.

Cláusula Terceira: O Plano de Trabalho referido na Cláusula Primeira do instrumento primitivo do convênio, alterado pelo Primeiro Termo de Aditamento, fica substituído pelo Plano de Trabalho ora retificado, juntado a fls. 327 a 338 do Processo Fusesp 137379/2013, que integra este Segundo Termo de Aditamento para todos os fins.

Cláusula Quarta: A cláusula Sexta do convênio original, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula sexta: O prazo de vigência do presente convênio é de 55 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado e do seu Primeiro Termo de Aditamento, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

Data da Assinatura: 01-07-2019.

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio Fusesp 151/2018.

Processo Fusesp 237784/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 7/2018

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo – FUSP, e o Município de Pitangueiras, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira: O "caput" da Cláusula Quarta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta: O prazo de vigência do presente convênio é de 10 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 01-07-2019.

Extrato de Termo de Rescisão Amigável de Convênio

Processo Fusesp: 33856/2013

Parecer Referencial: CJ/SG 15/2018

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – Fusesp, atualmente denominado Fundo Social de São Paulo e o Fundo Social de Solidariedade do Município de Canitar.

Objeto: Rescisão Amigável do Convênio 135/2013, celebrado em 27-09-2017, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza – Assistente de Cabeleireiro".

Cláusula Primeira – O convênio a que se refere o preâmbulo do presente instrumento fica rescindido de forma amigável, com fulcro no artigo 79, inciso II, c.c. o artigo 116, "caput", ambos da Lei federal 8.666, de 21-06-1993, em face da denúncia da avença por parte do Município, formalizada por meio do Ofício 085, datado de 09-11-2018, juntado à fl. 346 dos autos do Processo Fusesp 33856/2013.

Cláusula Segunda – À vista de inexistência de qualquer pendência por parte do Município em relação ao FUSP, os partícipes nada têm a reclamar um do outro.

Data da Assinatura: 01-07-2019

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Termos
26º Termo Aditivo e Modificativo ao CTT. 012/CR/2000
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DAS COLINAS S.A.

Processo 015.838/13 - Protocolo 245.900/13
OBJETIVO: Estabelecer as condições para a implantação, no trecho entre o km 15 e o km 77,6 da Rodovia SP 075 (compreendendo trecho da citada Rodovia, administrado pela Concessionária Rodovia das Colinas), do Projeto Piloto do Sistema Ponto a Ponto – doravante denominado simplesmente de Projeto Piloto Ponto a Ponto – consistente na cobrança de pedágio na forma eletrônica e com base no trecho aproximadamente percorrido pelo usuário que aderir ao Projeto Piloto Ponto a Ponto.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Presidente, de 24-6-2019

Processo ARSESPADM-0121-2019

Nos termos do art. 45, inciso X, alínea "a", item 1 da Deliberação ARSESP 53/2009 (Regimento Interno); dos artigos 25 e 26 da Lei federal 8.666/1993; e com fundamento nos documentos e informações acostados aos autos do Processo ARSESP. ADM-0121-2019:

1 – RATIFICO, com fundamento no Parecer 59/2019 da CJ/PGE-ARSESP (fls. 63-66), a inexistência de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei federal 8.666/1993, para a contratação da Editora Mundo Geo Ltda, CNPJ 06.275.442/0001-27, responsável por promover a 9ª edição do evento MundoGeo Connect em conjunto com a 5ª edição do DroneShow, de que irão participar os empregados públicos Alessandro Silva de Oliveira, Thiago Pedrosa, Fabiano José Lopes Alves, Sergio Henrique Mattoso Brandt, Vinícius Augusto Xavier e Márcio Akira Siotani, sendo dispensada a formalização desta contratação mediante instrumento contratual, assim como a respectiva prestação de garantia, nos termos do §4º do art. 62 da Lei federal 8.666/1993.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Comunicado

Para fins de conhecimento e aplicação pelos Diretores de Ciretrans, Unidades e Seções de Trânsito, comunicamos a inclusão na Tabela de Finanças deste departamento a empresa:

- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Rio Grande Ltda, Sicoob Uberaba - CNPJ 25.683.475/0001-50, Código de Acesso 4231 (Protocolo 1523211/2018); (Comunicado 17/2019)

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Portaria DH-666, de 27-5-2019

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento das entidades que realizam exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo SPDOC Detran: 1091139/2019, resolve:

Artigo 1º CREDENCIAR a entidade EQUILIBRE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob 31.522.538/0001-90, para a realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Conceição Sammartino, 550 – Loja 10 1º Piso, Centro – JANDIRA/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-667, de 27-5-2019

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran 1091135/2019, resolve:

Artigo 1º AUTORIZAR A MUDANÇA DE ENDEREÇO do (a) psicólogo (a) ADRIANA YURI ARAKI, inscrito (a) no CRP/SP sob 06/124.212, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Conceição Sammartino, 550, loja 10, 1º piso, Bairro Centro, JANDIRA/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º A cita fixada são de 08 (oito) exames diários às terças-feiras, 10 exames diários às quintas-feiras, 06 (seis) exames diários às sextas-feiras e 00 (zero) exame nos demais dias da semana.

Artigo 5º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.850 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 4.4, da Tabela "C", a que se refere o art. 25º, inc.IV, cap. IV do anexo I da Lei 15.266, de 26-12-2013.

Artigo 6º Revoga-se a Portaria 1455/17, publicada em 06-10-2017, que autorizou a realização da atividade no endereço anterior.

Artigo 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.